

UniREDENTOR  
Centro Universitário



UniREDENTOR | Afva  
Centro Universitário

REGIMENTO INSTITUCIONAL DO  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E  
MOBILIDADE ACADÊMICA

## IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

**Felipe Vargas dos Santos Victor**  
Reitor

**Aline Cunha Gama de Carvalho**  
Pró-Reitora de Graduação & de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

**Rodrigo Ramos Rubim Rigueira**  
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

**Tauã Lima Verdán Rangel**  
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

**Ludymila Silveira Gonçalves**  
Secretária Geral

**Luiz Carlos Medeiros Pereira**  
Coordenação de Pós-Graduação

**Sarah Abreu Roli Torres**  
Procuradora Institucional

**Amanda Camerini Lima**  
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

**Ana Karina Mendonça de Souza**  
Coordenadora do Núcleo de Empregabilidade e Central de Estágio

**Fábio Machado de Oliveira**  
Coordenador de Inovação e Empreendedorismo & Mobilidade Acadêmica e Internacionalização

**Frederico Venancio Reis**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

**Júlia Santos Martins**  
Coordenadora do Núcleo de Experiência Discente (NED)

**Liliane Cunha Gama Castro**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED)

**Flávia de Souza Royse**  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

**Maria Luíza Lacerda Carvalhido**  
Coordenadora do Curso de Direito

**Cícero Figueiredo Freitas**  
Coordenador do Curso de Educação Física (Bacharelado)

**Kamila Muller Beazussi**  
Coordenadora de Enfermagem

**Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza** **José Elias Filho**  
Coordenador dos Cursos de Engenharia (Presencial e EAD), Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica  
Coordenador do Curso de Fisioterapia

**Moniki Aguiar Mozzer Denucci** **Vagner Rocha Simonin de Souza**  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Coordenador do Curso de Nutrição

**Renata Clementino Gontijo** **Douglas Alves Ferreira**  
Coordenadora do Curso de Medicina  
Coordenador Adjunto de Medicina

**Enilton Monteiro Machado** **Renata Domingues Gonçalves Caveari de Souza**  
Coordenador de Internato de Medicina  
Coordenadora do Curso de Psicologia

**Alexandre Batista Arantes** **Sabrina Barcellos Santelli**  
Coordenador de Laboratórios  
Bibliotecária

**Cileny Carla Saroba Vieira Thomé**  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

## EDITORIAL

Felipe Vargas dos Santos Victor

Aline Cunha Gama de Carvalho

Tauã Lima Verdán Rangel

## DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Bibliotecária Responsável: Sabrina Barcellos Santelli (CRB/7-6981)

C397r Centro Universitário Redentor.

2023 Regimento institucional do núcleo de internacionalização e mobilidade acadêmica / Centro Universitário Redentor. – Itaperuna (RJ), 2023.

18p. : il. ; 30cm.

1. Mobilidade acadêmica – Centro Universitário Redentor. 2. Educação Superior. I. Victor, Felipe Vargas dos Santos. II. Carvalho, Aline Cunha Gama de. III. Rangel, Tauã Lima Verdan. IV. Título.

CDD: 378.0162

## SUMÁRIO

Apresentação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) .....6

Título I – Das Disposições Preliminares .....8

Título II – Da Definição, Objetivos, Diretrizes e Políticas .....8

Capítulo I – Da Definição .....8

Capítulo II – Dos Objetivos e das Diretrizes .....8

Capítulo III – Das Políticas .....11

**Título III – Da Estrutura Organizacional e das Atividades .....12**

Capítulo I – Da Composição .....12

Capítulo II – Das Atividades de Internacionalização .....12

Capítulo III – Dos Convênios ou Protocolos .....13

Capítulo IV – Dos Recursos Financeiros .....14

Capítulo V – Do Plano de Ação.....14

**Título IV – Das Disposições Finais .....17**

## APRESENTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR (UNIRENTOR - AFYA)

Destinada a propostas modernas e à cultura, fez-se presente, nos anos finais da década de 90, no Noroeste Fluminense, uma das grandes instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro: a Sociedade Universitária Redentor, hoje, denominada UniRedentor/Afya, por sua integração ao maior grupo de formação de profissionais de medicina do país!

A história da UniRedentor/Afya começou quando um grupo de educadores verificou que havia uma grande emigração de jovens para outras cidades, visando ao aperfeiçoamento profissional.

Porém, nesse processo de procura, analisou-se um fenômeno, até então, sem registros: o êxodo das potencialidades culturais e cognitivas, que é o caminhar do desenvolvimento social, econômico e cultural em quaisquer cidades, especialmente, as interioranas.

Em dezembro de 1999, visando à área educacional, a Sociedade Universitária Redentor mostrou-se convicta por instalar, em Itaperuna, uma Instituição de Ensino Superior - IES, a fim de que suas conquistas pudessem somar às conquistas da localidade e região, oferecendo, sempre, cursos diferenciados com padrão de excelência.

Esses ideais inspiraram-na à constante luta pelo credenciamento e ele veio, na histórica data de 07 de março de 2002, com nota máxima de autorização.

Como a UniRedentor/Afya vem se mostrando cada vez mais direcionada ao ensino de qualidade na graduação e na pós-graduação, teve, em 2008, a consolidação do seu espaço físico, situado na Rodovia Federal BR-356, número 25.

Mais do que oferecer educação, a Instituição assumiu o dever de auxiliar professores, alunos e comunidades, estando fundamentada na solidariedade e no respeito humano, com o projeto Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Aluno - CASA. No ano de 2019, o

projeto CASA foi redimensionado nas seguintes estruturas: Núcleo de Experiência Discente (NED), Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) e Núcleo de Empregabilidade (NEMP).

Também oferece atendimento de saúde à população por meio da Clínica Escola CACI que vem ofertando atendimento médico especializado e multiprofissional em diversas áreas, gratuitamente, numa parceria com prefeituras da região. Além disso, a UniRedentor/Afya ainda possui um Núcleo de Práticas Jurídicas que oferta serviços na área jurídica, gratuitamente, a todos que necessitam deste tipo de acompanhamento.

Além da graduação, a IES também possui um Departamento Nacional de Pós-graduação, com representatividade em todo território nacional, oferecendo cursos lato sensu em parceria com as principais associações médicas do Brasil.

Educar, preparar e formar são sinônimos da palavra UniRedentor/Afya, pois, aqui, preparam-se os melhores profissionais do imenso território nacional e internacional.

Em 2019, a UniRedentor foi integrada à Afya, maior grupo de faculdades de Medicina do Brasil em número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

***Felipe Vargas dos Santos Victor***

Reitor do Centro Universitário Redentor  
(UniREDENTOR – Afya)

***Aline Cunha Gama Carvalho***

Pró-reitora de Graduação &  
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão, Inovação e Internacionalização

***Rodrigo Ramos Rubim Rigueira***

Pró-reitor Administrativo-Financeiro

## REGIMENTO INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este regulamento normatiza as atividades do Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

8

### TÍTULO II DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, DIRETRIZES E POLÍTICAS

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 2º.** A internacionalização é um processo de aproximação entre a comunidade universitária brasileira e a comunidade universitária nacional.

**§1º.** Esse processo permite que estudos e pesquisa sejam planejados, executados e compartilhados em escala global, conferindo uma sinergia científico-pedagógica ímpar e que oportunize o contato com os polos universitários.

**§2º.** A internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) é um mecanismo que permeia e abrange todos os Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

#### CAPÍTULOS II DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

**Art. 3º.** As atividades do Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) têm por objetivo promover experiências internacionais à comunidade universitária.

**Art. 4º.** As diretrizes do Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) são fundamentadas nos seguintes princípios:

- I. na qualidade, no desenvolvimento e na expansão do ensino, da pesquisa e da extensão;
- II. na cooperação entre instituições universitárias e na participação em ações internacionais;
- III. na superação de assimetrias entre nações, culturas, sistemas e instituições;
- IV. na construção de sociedades mais justas, responsáveis e comprometidas com a vida em geral;
- V. no desenvolvimento sustentável do Brasil no cenário internacional.

**Art. 5º.** O projeto de internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) tem como objetivos:

- I. desenvolver pesquisas entre docentes e discentes, e especialmente o fomento ao trabalho colaborativo de pesquisas e troca de experiências em tecnologias da informação e comunicação, e de estudos em línguas estrangeiras;
- II. intensificar processos de globalização e de integração regional e internacional nos mais diversos âmbitos, especialmente no educacional;
- III. promover intercâmbio de conhecimentos e aprimoramento de estudantes, professores e técnicos administrativos, como estratégia de desenvolvimento, como promotor da solidariedade entre os países e como difusor das ações desenvolvidas no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) perante instituições e organismos internacionais;
- IV. adequar aos índices de internacionalização institucional no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que leva em conta a existência de cooperação e programas institucionais de mobilidade acadêmica/intercâmbio, adesão aos editais de mobilidade acadêmica, alunos estrangeiros na IES, oferta de língua estrangeira, oferta de disciplinas em língua estrangeira; e,
- V. alavancar a produção científica, cultural, artística e tecnológica do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).

**Art. 6º.** Com base no que dispõem os fundamentos e o objetivos desta Política, as políticas de internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade devem:

- I. sensibilizar a comunidade acadêmica para a necessidade e implantação de ações internacionais;
- II. fortalecer a cultura e o preparo dos alunos para a participação em ações internacionais;
- III. divulgar programas e eventos em âmbito internacional, especialmente em de língua inglesa e espanhola;
- IV. inserção de disciplinas optativas na matriz curricular dos cursos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) em língua inglesa;
- V. promover a participação de alunos, professores e pessoal técnico-administrativo em ações de internacionalização;
- VI. estabelecer o processo burocrático institucional de participação do aluno e colaboradores em ações de internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), que compreende procedimentos, fluxos operacionais, divulgação e monitoramento;
- VII. garantir a criação de diretrizes e normas para a regulamentação das ações internacionalizadas;
- VIII. desenvolver ações de extensão e pesquisa em parceria com instituições e/ou professores estrangeiros;
- IX. promover a participação de alunos e docentes em fóruns, redes e eventos internacionais;
- X. fomentar a pesquisa em âmbito internacional;
- XI. promover o relacionamento e a cooperação entre as Instituições de Ensino Superior – IES e organizações parceiras, especialmente em países de língua inglesa e espanhola;
- XII. promover o intercâmbio entre alunos e professores das IES;
- XIII. participar de Programas Nacionais e Internacionais de fomento à internacionalização;
- XIV. fomentar a mobilidade acadêmica de alunos da Graduação e da Pós-Graduação em Instituições estrangeiras, especialmente em países de língua inglesa e espanhola;

- XV. favorecer a participação de alunos estrangeiros no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya);
- XVI. possibilitar estágios, no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) e nas instituições parceiras, para alunos estrangeiros;
- XVII. estabelecer programas para estudo de idiomas na Instituição;
- XVIII. oferecer aulas de língua portuguesa para alunos estrangeiros;
- XIX. oferta de disciplina de língua estrangeira, Inglês, como optativa no último ano dos cursos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya);
- XX. implementar o uso da tecnologia da informação e ensino a distância para o desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas.

### CAPÍTULO III DAS POLÍTICAS

**Art. 7º.** As políticas de internacionalização visam estabelecer uma relação com a comunidade, por meio da aplicabilidade de conhecimento científicos produzidos na Academia e, em contrapartida, possibilita a esta, uma parceria em prol de seu desenvolvimento.

**Parágrafo único.** As políticas de internacionalização são implementadas por meio das atividades do Núcleo de Internacionalização, que objetivam:

- I. Divulgar oportunidades internacionais para a comunidade universitária;
- II. Oportunizar experiências educacionais e científicas internacionais;
- III. Permitir interdisciplinaridade, entre contextos universitários estrangeiros;
- IV. Proporcionar intercâmbio de experiências culturais;
- V. Oportunizar a aquisição de idioma estrangeiro.

## TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS ATIVIDADES

### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. As ações de que trata o presente regulamento são gerenciadas pelo Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), que é composto:

- I. pela Reitoria;
- II. pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização;
- III. pela Coordenação do Núcleo de Internacionalização.

### CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 9º. A internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) é desenvolvida, principalmente, pelas seguintes atividades institucionais:

- I. Mobilidade de acadêmicos e docentes entre instituições parceiras;
- II. Intercâmbio cultural ou cursos de idiomas no exterior;
- III. Estágios obrigatórios e não-obrigatórios no exterior;
- IV. Publicações em periódicos ou livros internacionais;
- V. Participação em eventos internacionais;
- VI. Visitas técnicas em organizações multinacionais;
- VII. Disciplinas de língua estrangeira.

**Parágrafo único.** As atividades descritas nos incisos I e II serão processadas exclusivamente pelo Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).

Art. 10. O processamento das atividades de internacionalização será articulado sequencialmente na seguinte ordem:

- I. Indicação de interesse do acadêmico ou professor do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) ao Núcleo de Internacionalização;
- II. Análise do interesse e planejamento prévio da proposta/atividade pelo Núcleo de Internacionalização;
- III. Mediação prévia da proposta/atividade entre o Núcleo de Internacionalização e a instituição estrangeira;
- IV. Mediação da proposta/atividade entre o Núcleo de Internacionalização e as Coordenações de Curso;
- V. Planejamento definitivo da atividade entre Núcleo de Internacionalização e acadêmico ou professor;
- VI. Mediação definitiva da proposta/atividade entre o Núcleo de Internacionalização e a instituição estrangeira;
- VII. Desenvolvimento da atividade e acompanhamento pelo Núcleo de Internacionalização;
- VIII. Mediação de validação da aprovação de disciplina(s) e/ou estágio(s) de acordo com a natureza da atividade original do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) e a atividade internacional, segundo regulamentos específicos.

### CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS OU PROTOCOLOS

**Art. 11.** As atividades de internacionalização dos incisos I e II do art. 9º só serão processadas pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) em instituições estrangeiras parceiras, por intermédio de convênios ou protocolos de cooperação.

**Art. 12.** A realização de novos convênios ou protocolos de cooperação serão mediados exclusivamente pelo Núcleo de Internacionalização.

**Art. 13.** A renovação ou cancelamento de convênios ou protocolos serão mediados exclusivamente pelo Núcleo de Internacionalização.

## CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 14.** Os recursos financeiros para a realização de todas as atividades internacionais de acadêmicos ou professores serão de responsabilidade integral do interessado.

**Art. 15.** Considerando que as atividades internacionais são opcionais, não obrigatórias nas matrizes curriculares dos cursos interessados beneficiados com bolsas e/ou financiamentos também devem arcar com seus recursos financeiros próprios.

14

**Art. 16.** Poderão ser mediados com as instituições estrangeiras subsídios de estadia e transporte (entre outros) para os interessados.

## CAPÍTULO V DO PLANO DE AÇÃO

**Art. 17.** Para a efetivação desta Política, em prol da qualidade e ampliação das ações internacionalizadas do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), propõe-se:

**§1º.** Divulgação de ações internacionalizadas:

- I. desenvolver, em página eletrônica, mecanismos de coleta, sistematização e divulgação de ações de internacionalização e em material bilíngue;
- II. fomentar, por meio de divulgação, a participação dos alunos em ações de internacionalização;
- III. criar vídeos institucionais em versão multilíngue;
- IV. registrar, em sítio eletrônico, a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem institucional;
- V. implantar, no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), sinalização e mapas em versão multilíngue (português, espanhol e inglês).

**§2º.** Operacionalização das ações:

- I. estabelecer um fluxograma institucional para a candidatura, participação, avaliação e monitoramento do aluno em programas e ações de internacionalização;
- II. elaborar fichas, formulários e documentos institucionais para a formalização de participação de alunos, professores e colaboradores técnico-administrativos em atividades internacionais;
- III. garantir uma pessoa responsável pela área de internacionalização, preferencialmente membro da Comissão de Internacionalização.

**§3º.** Normatização para ações de internacionalização:

- I. criar regulamento para atividades de intercâmbio de alunos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) e de alunos estrangeiros;
- II. instituir normas para atividades de intercâmbio de professores e técnicos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), assim como de professores visitantes;
- III. estabelecer critérios para o reconhecimento de disciplinas cursadas por alunos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) em IES estrangeiras, conveniadas ou não.

**§4º.** Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas:

- I. proporcionar aula de idiomas como curso de extensão para alunos e colaboradores da Instituição;
- II. ofertar a disciplina optativa de Educação Ambiental na língua inglesa, sob temática de valorização da política de educação ambiental, em todos os cursos previstos no projeto de Ensino a Distância da Instituição, ao final do curso de graduação, como estratégia para o enriquecimento curricular do aluno;
- III. proporcionar aula de língua portuguesa para estrangeiros;
- IV. oferecer cursos livres de idiomas na modalidade EaD;
- V. ofertar módulo MBA Internacional;
- VI. favorecer a participação de alunos e colaboradores em cursos realizados fora do país;
- VII. acolher professores de Instituições parceiras;

VIII. realizar eventos em parceria com IES estrangeiras, especialmente em países de língua inglesa e espanhola;

IX. participar e organizar Congressos e Seminários internacionais;

X. garantir a participação em eventos acadêmicos, fóruns e cursos, com fins de capacitação e fortalecimento/ampliação de parcerias com instituições/organizações internacionais.

**§5º.** Participação em ações internacionais:

I. fomentar a participação de alunos e professores em eventos acadêmicos internacionais;

II. possibilitar a participação do Centro Universitário Redentor (UniRENTOR – Afya) em redes interinstitucionais e internacionais.

**§6º.** Ampliação e divulgação da pesquisa:

I. fomentar a pesquisa e extensão com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros;

II. fomentar e divulgar a pesquisa, em âmbito internacional, dos núcleos de estudos do Centro Universitário Redentor (UniRENTOR – Afya);

III. fomentar a submissão de artigos científicos, pelos docentes, em periódicos internacionais;

IV. fomentar a participação em Comitês Técnicos e Científicos Internacionais;

V. estimular a participação de pesquisadores estrangeiros nos conselhos científicos e nas publicações do Centro Universitário Redentor (UniRENTOR – Afya).

**§7º.** Maximização de cooperação internacional:

I. fortalecer acordos internacionais, particularmente com as IES;

II. fortalecer e ampliar convênios com países da América Latina;

III. mapear e estabelecer parcerias com instituições estrangeiras que também ofertam atividades acadêmicas em língua portuguesa;

IV. maximizar acordos internacionais, em busca de instituições de prestígio acadêmico no cenário mundial;

**§8º.** Participação em Programas nacionais e internacionais de fomento à internacionalização:

I. ampliar a participação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya) em programas e editais de internacionalização ofertados pelo governo brasileiro e por instituições /organizações estrangeiras.

17

**§9º.** Produção de conteúdo com empresa parceira:

I. Realizar a produção de conteúdo em língua estrangeira para modalidade EaD, com empresa parceira, com professores da Instituição fluente na língua inglesa.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Os candidatos estrangeiros às atividades de internacionalização deverão comprovar a regularidade da sua situação jurídica e acadêmica no país de origem e, quando necessário, validado no Brasil.

**Art. 19.** A validação de documentos versados em língua estrangeira poderá estar sujeita à tradução juramentada.

**Art. 20.** As atividades e procedimentos relacionados à Secretaria Acadêmica constam no regulamento própria do setor, que constitui documento complementar ao presente regulamento.

**Art. 21.** Eventuais alterações, dúvidas ou omissões neste Regimento serão procedidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

**UniREDENTOR**  
Centro Universitário

